

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ FERREIRA**, Professora, Classe "B", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073302-4, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-259-GB-DUGP, datada de 04/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXM^a SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:01.10.07**

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA**, Professora, Classe "A", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073454-3, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-387-GB-DUGP, datada de 27/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.162,60 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **GONÇALA ANDRADE DO RÉGO FILHA**, Professora, Classe "B", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056874-X, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-372-GB-DUGP, datada de 22/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.210,40 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **GRACE KELLYTELES MAIA**, Professora, Classe "B", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050922-1, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-551-GB-DUGP, datada de 22/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA BARROSO DE CARVALHO MARTINS**, Professora, Classe "B", Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055356-5, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-116-GB-DUGP, datada de 29/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXM^a SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:01.10.07**

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA BERNARDA DE OLIVEIRA**, Professora, Classe "A", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052991-5, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do

TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-216-GB-DUGP, datada de 21/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.159,60 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:03.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora, Classe "E", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055430-8, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-526-GB-DUGP, datada de 22/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.331,51 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DOS MILAGRES ALMEIDA**, Professora, Classe "B", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067963-1, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-565-GB-DUGP, datada de 04/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS GOMES DE LACERDA ARAÚJO**, Professora, Classe "B", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054581-3, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-439-GB-DUGP, datada de 18/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.214,75 (HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXM^a SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM:01.10.07**

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **MARIA LINDALVA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, Professora, Classe "B", Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051020-3, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-236-GB-DUGP, datada de 19/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO DO NASCIMENTO**, Professora, Classe "A", Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060284-1, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-519-GB-DUGP, datada de 26/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.197,81 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA CASTRO ALECRIM**, Professora, Classe "B", Nível VIII, do